



04/12/12

(B)

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2012.

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO – PROCESSO TC. 1887/2011 e PARECER PRÉVIO TC. – 080/2011 – GESTOR: JOADIR LOURENÇO MARQUES.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES aprovou e eu, nos termos do Regimento Interno, Lei Orgânica e da Constituição, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio TC - 080/2011, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado nos autos do Processo TC- 1887/2011 que recomendou a aprovação das contas apresentadas referente ao exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. JOADIR LOURENÇO MARQUES, Prefeito à época.
- Art. 2º** - Ficam julgadas regulares e aprovadas integralmente, na forma da lei, a prestação de contas referente ao exercício de 2010 do senhor Prefeito JOADIR LOURENÇO MARQUES, Gestor do Município de Laranja da Terra em 2010, cuja aprovação foi recomendada pelo Tribunal de Contas no Parecer TC-80/2011 proferido nos autos do Processo TC 1887/2011.
- Art. 3º** - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Laranja da Terra, 04 de dezembro de 2012.

ÉLCIO DORING
Presidente da Câmara Municipal.